



L I D O
Em, 15.9.16
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 8374/2016
(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao chefe do Poder Executivo, através do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal- Brasília Ambiental- IBRAM e da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal –CAESB, no sentido de instalar Pontos de Água Potável no Parque Metropolitana, da Região Administrativa da Candangolândia – RA XIX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao chefe do Poder Executivo, através do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal- Brasília Ambiental- IBRAM e da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal –CAESB, no sentido de instalar Pontos de Água Potável no Parque Metropolitana, da Região Administrativa da Candangolândia – RA XIX.

JUSTIFICATIVA

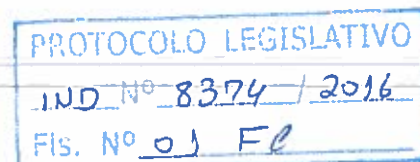
A proposição é fruto de reivindicação da Sr. Ricardo da Silva Ferrao. Manifestada através da Câmara em Movimento, realizada na cidade.

A população vai ao parque para encontros, praticar esportes, reuniões. Lá necessitam de água potável para hidratação de cada um.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 15 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

